

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 070, de 16 de maio de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MJ 9A1 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: LAO-LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço Av. Santa Marina, 52 São Paulo/SP

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, multijato, magnético.

1.3 Vazão nominal 1,5 m³/h

1.4 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros, sobre escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 9999 m³

1.5.2 Menor divisão: 0,0001 m³

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes dos Processos nº 52600 000232/96 e 52600 00234/96.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO - ML --/--"(nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista interna

6.2 Vista de planta

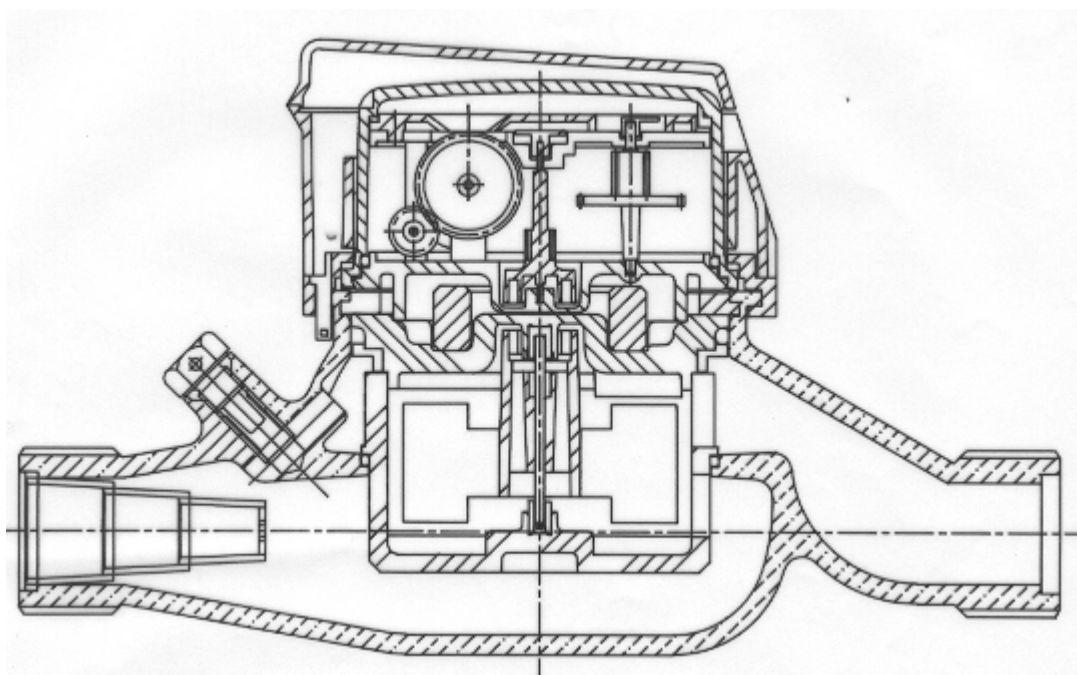
6.3 Vista externa e marca de selagem

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

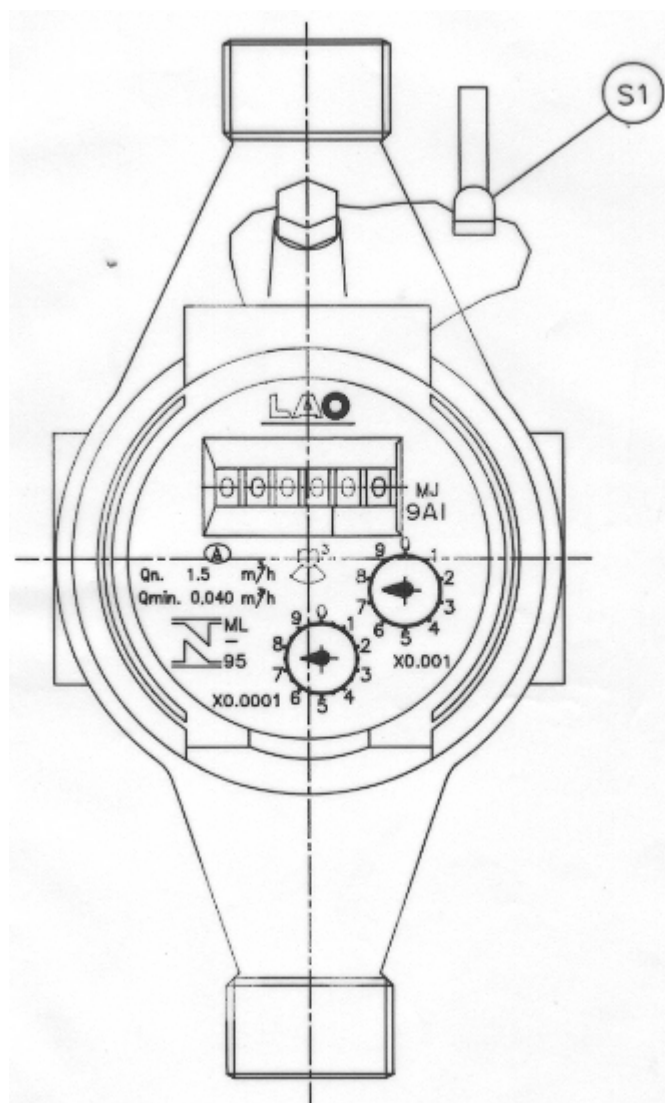
Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 070 DE 16 DE Maio DE 1996

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM: mm
	MODELO: LAO LINHA 9000 MJ9111A	ESCALA:
	MULTIJATO DN-20-Qn 1.5m³/h CLASSE METROLÓGICA A	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 070 DE 16 DE Maio DE 1996



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

MODELO: LAO LINHA 9000 MJ9011A

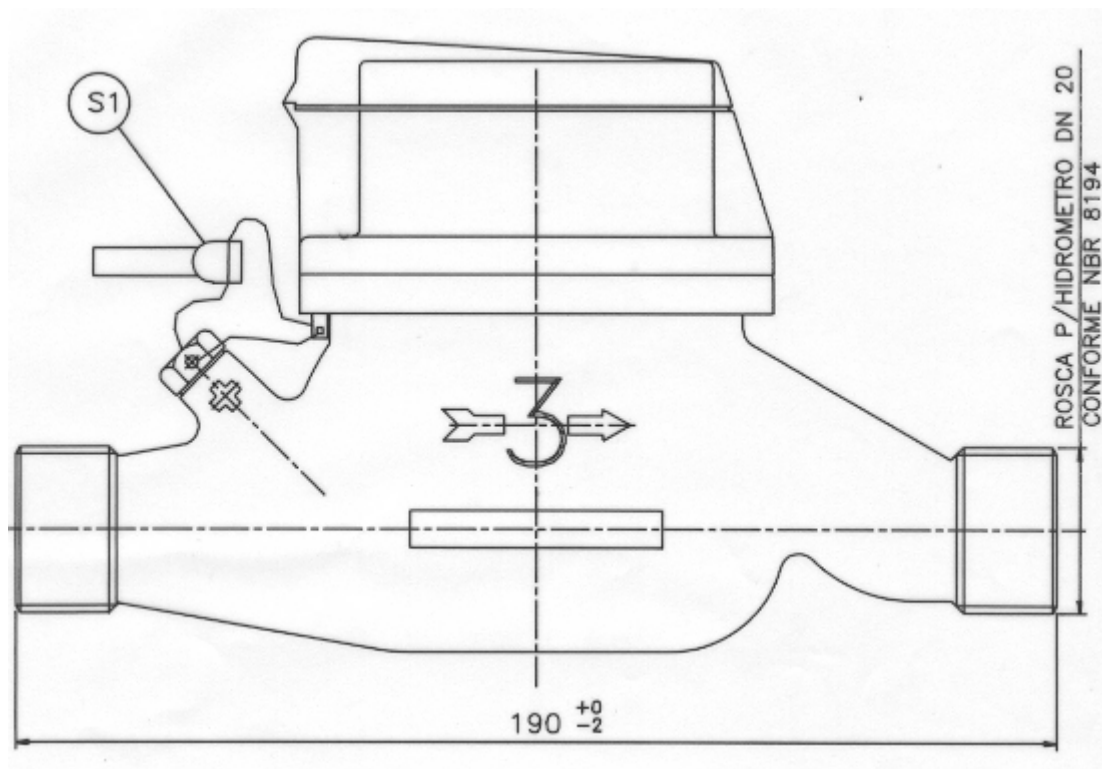
MULTIJATO DN-20-Qn 1.5m³/h

CLASSE METROLÓGICA A

COTAS EM:
mm

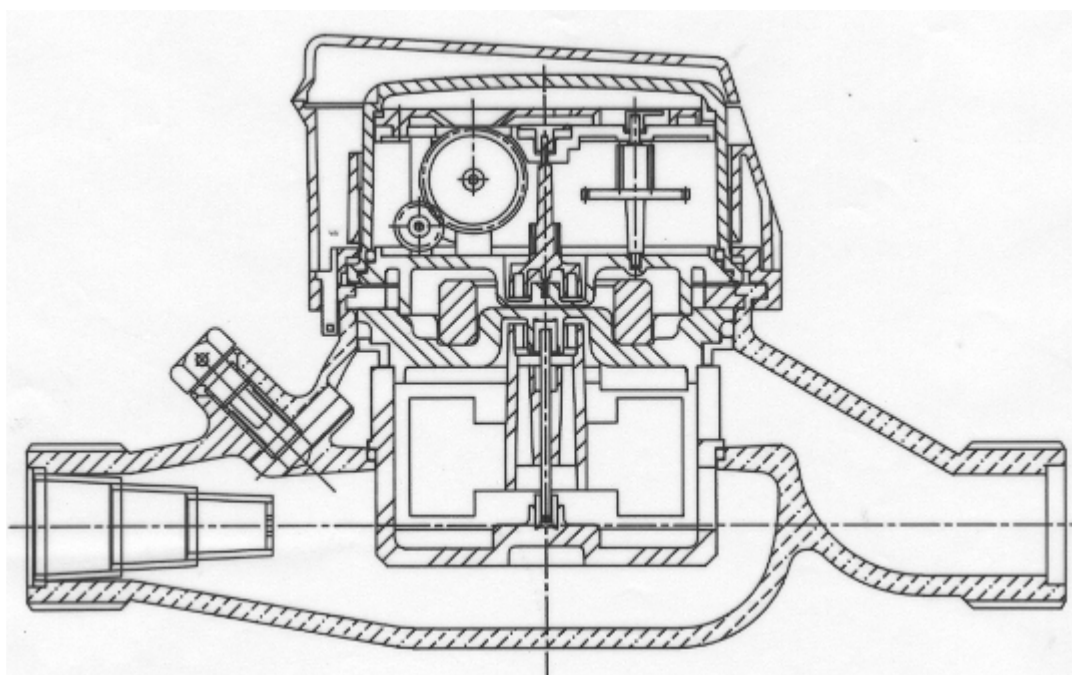
ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 070 DE 16 DE Maio DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO	mm
	MODELO: LAO LINHA 9000 MJ9011A	ESCALA:
	MULTIJATO DN-20-Qn 1.5m³/h	ANEXO:
	CLASSE METROLÓGICA A	03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 70 DE 16 DE Maio DE 1996



FABRICANTE:
LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

MODELO: LAO LINHA 9000 MJ9011A

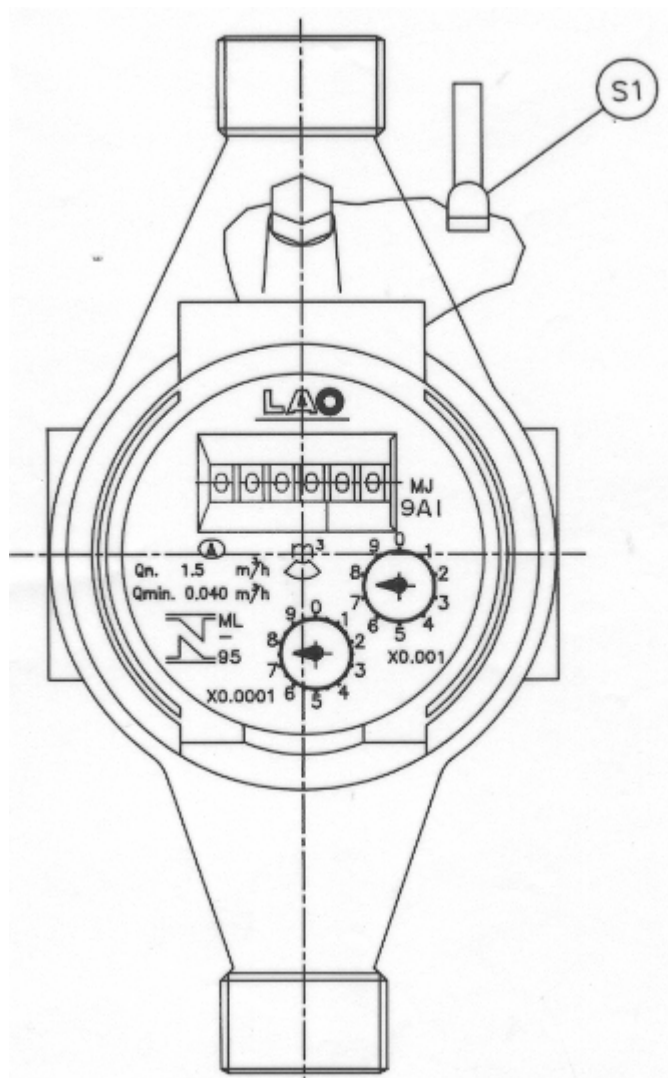
MULTIJATO DN-15 - Q_n 1.5 m³/h

CLASSE METROLÓGICA A

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 70 DE 16 DE Maio DE 1996



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

MODELO: LAO LINHA 9000 MJ9011A

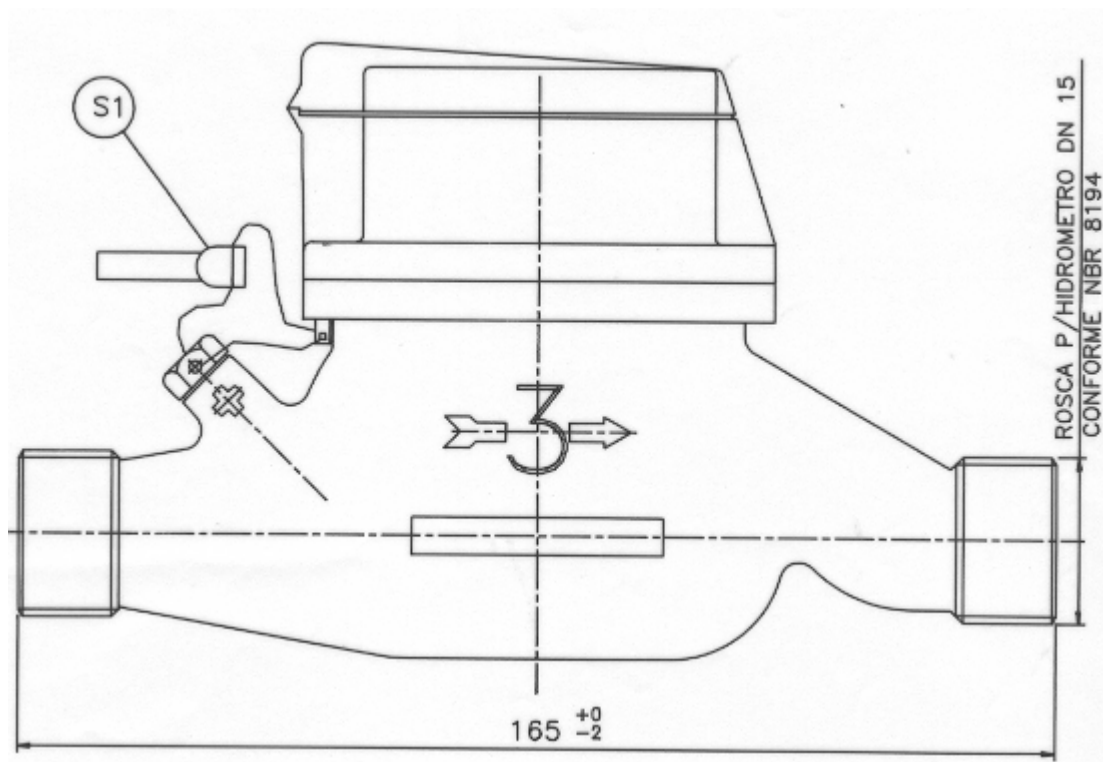
MULTIJATO DN-15 - Qn 1.5 m³/h

CLASSE METROLÓGICA A

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 70 DE 16 DE Maio DE 1996



FABRICANTE:
LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

MODELO: LAO LINHA 9000 MJ9011A

MULTIJATO DN-15 - Qn 1.5 m³/h

CLASSE METROLÓGICA A

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
06